LEI Nº 1.102/2000

Súmula: "Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à firma Carrocerias Moura Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.058.089/0001-35, com sede nesta cidade de Ivaiporã, a área de terras caracterizada como Chácara nº 2-D-10, com 262,50m^2, sita no perímetro urbano de Ivaiporã, para fins de instalação de uma fábrica de móveis e carrocerias.

Art. 2º - Se necessário, fica o expropriado autorizado a outorgar a escritura diretamente à empresa donatária, comparecendo o Executivo, na mesma escritura, como interveniente anuente, uma vez que o imóvel a ser doado deveria ser escriturado ao Município de Ivaiporã.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil (14-9-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal